

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -

PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, **RESOLVE**:

LEI Nº 493/2022

DENOMINA A CASA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA DE "MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE **AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Casa da Cidadania do município de Cacimba de Areia-PB será denominada "CASA DA CIDADANIA -"MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS".
- Art. 2° O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.
- **Art. 3°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, em 07 de janeiro de 2022.

Prefeito Constitucional

Paulo Rogério de Lira Campos

Heitor Carneiro Campos

Vice-Prefeito